



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5396 - Quinta-feira, 8 de dezembro de 2016  
Divulgação: Quinta-feira, 8 de dezembro de 2016 Publicação: Sexta-feira, 9 de dezembro de 2016

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

#### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**MODIFICA**, em relação à servidora MARIA TEREZINHA GUARISE BARRIOS, 20753.9, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.D.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 500, de 08/05/2006, que aposentou voluntariamente, por idade, com provento proporcional a 9919/10950 dias, a contar de 01/03/2006, no valor mensal de, quanto à referência que passa a ser "D", face progressão, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples; CPF 60706031091, através do Ato 357 de 24/11/2016 (processo 001.007887.05.1). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**". **RETIFICADO**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao(à) ex-servidor(a) NEI ROSA DOS SANTOS, 44414.1, falecido(a) em 11/09/2007, Estatutário, Pedreiro, OP-1.10.04.B.06-0, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 1296, de 19/10/2006, a contar de 09/08/06, modificado pelo 1112, de 15/06/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 03/12/1987, o Ato 1571, de 29/08/12, que modificou o 770, de 17/10/2008, que concedeu pensão por morte em face de Diligência do TCE. CPF do(a) ex-servidor(a): 264.802.980-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 121 521 893 12, através do Ato 319, de 17/10/2016 (processo(s) 001.033381.08.9). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

### Portarias

#### PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**ALTERA** a Portaria 139 de 22/03/2016, quanto às representatividades das seguintes Pastas: Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV, que passa a ser JORGE LUIS RODRIGUES MURGAS, 802028, Titular, de 01/09/2016 a 01/09/2018, e ISABELA BELEM MENEGUELLO, 1115855, Suplente, de 15/03/2016 a 15/03/2018; Procuradoria-Geral do Município – PGM, que passa a ser ANDREA TEICHMANN VIZZOTTO, 104647, Titular, de 10/02/2016 a 10/02/2018, e THAIS ASTARITA SOIREFMANN, 1036211, de 27/10/2016 a 27/10/2018. Através da Portaria 502 de 07/12/2016. (Processo 001.0233370.13.0).

#### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO, 1077864/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Gestor B, 11170009, do/da Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12703002, substituindo ELISA CORREA DOS REIS, 1107755/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 26/12/2016 a 03/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2648 de 06/12/2016.

**DESIGNA** PAULO ROBERTO MORAES DE ALENCASTRO, 1077864/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Gestor B, 11170009, do/da Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12703002, substituindo ELISA CORREA DOS REIS, 1107755/1, Administrador, ES101NS, por motivo de Férias, de 05/01/2017 a 09/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2649 de 06/12/2016.

**DESIGNA** ILSON ARTUR DOS SANTOS, 330398/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor IV/Unidade de Registro e Preparo de Pagamento II/Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12302022, substituindo BRUNA PASTRO ZANATTA, 1056646/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 05/01/2017 a 09/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2653 de 06/12/2016.

**DESIGNA** BRUNA PASTRO ZANATTA, 1056646/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Registro e Preparo de Pagamento II/Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12603008, substituindo ANA BEATRIZ FLOR SANTAGADA, 331111/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 26/12/2016 a 03/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2650 de 06/12/2016.

**DESIGNA** ILSON ARTUR DOS SANTOS, 330398/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor IV/Unidade de Registro e Preparo de Pagamento II/Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12302022, substituindo BRUNA PASTRO ZANATTA, 1056646/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Respondendo por Outra Chefia, de 26/12/2016 a 03/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2652 de 06/12/2016.

**DESIGNA** BRUNA PASTRO ZANATTA, 1056646/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Registro e Preparo de Pagamento II/Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12603008, substituindo ANA BEATRIZ FLOR SANTAGADA, 331111/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 05/01/2017 a 09/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2651 de 06/12/2016.

**DESIGNA** SONIA REGINA MADEIRA, 243581/1, Telefonista, CO10504, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades, 11130028, do/da Gerência de Administração do Edifício/Coordenação de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Administração, 12521002, substituindo LUIZ ROBERTO DA COSTA, 127076/3, Motorista, OP11504, por motivo de Férias, de 02/01/2017 a 31/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2615 de 30/11/2016.

**DESIGNA** JEFERSON RODRIGUES DOS SANTOS, 421290/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor II/Unidade de Registro e Preparo de Pagamento I/Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12302020, substituindo SONIA FOSCHIERA, 993569/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 22/12/2016 a 05/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2614 de 29/11/2016.

**DESIGNA** CRISTIANO NUNES RECH, 1227661/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Gerente II, 11160021, do/da Gerência de Manutenção Predial/Coordenadoria-Geral de Manutenção, Obras e Projetos/Secretaria Municipal de Administração, 12624005, substituindo PAULO AUGUSTO AMARO DA SILVA, 1166107/1, Eletrotécnico, TP10107, por motivo de Férias, de 16/12/2016 a 30/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2603 de 28/11/2016.

**DESIGNA** ALEX ADEMIR DA SILVA, 1085719/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, do/da Área de Controle de Efetividade/Centro de Direitos e Registros/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12318003, substituindo Cássio Rocha da Silva, 1110608/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias, de 23/01/2017 a 21/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2672 de 07/12/2016.

**EXONERA**, a pedido, ALEXANDRE TOALDO BELLO, 550738/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 29/11/2016, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2621, de 30/11/2016 (processo 16.0.000068575-9).

**EXONERA** JOICE PERUZZI, 1230484/1, do cargo em comissão de Gestor C (11260010), da Gerência de Avaliação e Controle (02624009), do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/10/2016, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2622 de 30/11/2016 (Processo 16.0.000068943-6).

**EXONERA**, a pedido, THAIZE ALVES RIBEIRO, 1131532/01, do cargo em comissão de Responsável por Atividades II 11240001, do Gabinete do Secretário 06002001, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a contar de 22/11/2016, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2613 de 29/11/2016 (Processo 16.0.000067105-7).

**NOMEIA** SABRINA MEDEIROS RODRIGUES, 984180/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Gestão, para responder pelo cargo em comissão de Gestor C (11260010), da Área de Execução e Registro (09629006), da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento do titular, VIVIANE DAL MOLIN CHEMALE, 1275160/1, por motivo de férias, no período de 21/11/2016 a 05/12/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2624, de 01/12/2016 (processo 16.0.000069970-9).

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 01/12/2016, em relação a KENIA SIMONE WERNER, 1125826/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3309 de 08/07/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/07/2016, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 5233 de 05/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 16/11/2016, em relação a WALESKA RODRIGUES LUCAS, 501600/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, os efeitos da Portaria 4481 de 26/09/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 29/09/2016, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 5228 de 05/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 21/11/2016, em relação a SABRINA MEDEIROS RODRIGUES, 984180/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Gestão, os efeitos da Portaria 2423 de 12/05/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/05/2016, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 5244 de 07/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONCEDE**, a LUIZ GONZAGA DE MORAIS SILVEIRA, 326607/1, Instalador, OP10804, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Abono de Permanência, a contar de 23/11/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 5241 de 06/12/2016 (Processo 001.014268.15.9).

**CONCEDE**, a PAULO SERGIO FIORAVANTI JARDIM, 363290/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, Abono de Permanência, a contar de 24/11/2016, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003, artigo 3º, § 1º, através da Portaria 5243 de 07/12/2016 (Processo 001.014268.15.9).

**CONVOCA** KENIA SIMONE WERNER, 1125826/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 01/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 5234 de 05/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** WALESKA RODRIGUES LUCAS, 501600/2, Assessor Especialista, 21260001, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 16/11/2016 a 30/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 5229 de 05/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** WALESKA RODRIGUES LUCAS, 501600/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 5230 de 05/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ANDRE LUIS SOARES LONGHI, 380948/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/11/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 5236 de 06/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** GABRIELA MOREIRA PARANHOS DIAS, 1053370/1, Fisioterapeuta, ES121NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 01/01/2013 a 31/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 5237 de 06/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** FILIPE CASARIN, 792941/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 11/11/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 5239 de 06/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** GABRIELA MOREIRA PARANHOS DIAS, 1053370/1, Fisioterapeuta, ES121NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 5238 de 06/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** SABRINA MEDEIROS RODRIGUES, 984180/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Gestão, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 06/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 5246 de 07/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** SABRINA MEDEIROS RODRIGUES, 984180/1, Gestor C, 11260010, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Gestão, para cumprir Regime de

Dedicação Exclusiva, de 21/11/2016 a 05/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 5245 de 07/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA SEVERO, 165910/2, Operario, AC11002, efetivo, do/da Departamento de Esgotos Pluviais, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/01/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 5231 de 05/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**DESIGNA** LEILA DEXHEIMER, 381941/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Assessor de Divisão da Receita Municipal, 21140014, do/da Assessoria de Planejamento/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13004023, vaga 1002831, a contar de 01/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 5157 de 25/11/2016 (Processo 001.036941.14.0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** a servidora FERNANDA BORDIN TOCCHETTO, 198253/1, Professora, a dispensa de ponto, no dia 12 de dezembro de 2016, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participar da reunião sobre elaboração de protocolos relacionados à salvaguarda de acervos arqueológicos na UFPel, em Pelotas, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985. Através da Portaria 145 de 7 de dezembro de 2016.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO**, a publicação da Portaria 52 no Diário Oficial de 09/06/2016, referente à INSTAURA Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo administrativo SEI nº16.0.000008329-9, com base no disposto do art. 221, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985, conforme Portaria 111 de 07/12/2016 (Processo 16.0.000008329-9).

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a LETICIA NUNES COSTA, 110919.7/1, técnico em enfermagem, TP-1.07.07, Setor Enfermagem Centro Cirúrgico do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/10/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 2/2003 Atividade Auxiliar Enfermagem/Centro Material Esterilização/Hospital Materno Infantil Presidente Vargas/Secretaria Municipal de Saúde, de 15/04/2003, através da Portaria 803, de 06/12/2016 (formulário 1571, processo 16.0.000067701-2).

**CONCEDE**, a VINICIUS SCHEFFER RAMOS, 33799.0/1, mecânico, OP-1.02.04, Área de Transportes da Coordenação Geral de Apoio Técnico Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 06/07/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 13, laudo 58/2016 Atividade Mecânico/Área Transportes/Coordenação Geral de Apoio Técnico Administrativo/Secretaria Municipal de Saúde, de 29/11/2016, através da Portaria 805, de 06/12/2016 (processo 16.0.000014286-0).

**CONCEDE**, a MATEUS FRIZZO MESSINGER, 135034.0/1, médico especialista, ESM-1.01ESM, Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 11/11/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 36/2011 Atividade de Médico Psiquiatra/Plantão de Emergência em Saúde Mental/Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul/Secretaria Municipal de Saúde, de 02/05/2012, através da Portaria 806, de 06/12/2016 (formulário 925, processo 16.0.000071114-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/10/2016, em relação a LETICIA NUNES COSTA, 110919.7/1, técnico em enfermagem, TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 235 de 12/05/2015, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 802 de 06/12/2016 (Formulário 1571, Processo 16.0.000067701-2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 06/07/2016, em relação a VINICIUS SCHEFFER RAMOS, 33799.0/1, mecânico, OP-1.02.04, Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 514, de 02/05/2012, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 804 de 06/12/2016 (Processo 16.0.000014286-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 18/10/2016, em relação a REJANE BEATRIZ GALPERIN DE OLIVEIRA, 59806.1/2, médico clínico geral ES-1.24EXMed da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 591, de 25/07/2006, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 808 de 06/12/2016 (Processo 16.0.000069070-1).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a JADER FERREIRA GONÇALVES, 10300.0/2, operário especializado, OB-1.07.02 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a Portaria 799, de 01/12/2016 que concedeu adicional de insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 807 de 06/12/2016 (Processo 16.0.000067837-0).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** LUIS CLAIR SILVEIRA MARQUES, 308599/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Ronda, 11130010, do/da Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08602001, substituindo POTIGUARA VIEIRA DE CARVALHO, 1029592/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença Prêmio, de 02/12/2016 a 16/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 173 de 06/12/2016.

**DESIGNA** FABIANO ROBERTO DA SILVA XAVIER, 1027050/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Ronda, 11130010, do/da Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08602001, substituindo GLAUCO CALIL DA SILVA, 274450/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 02/12/2016 a 16/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 172 de 06/12/2016.

**DESIGNA** CARMEN LUCIA MUGICA CANDIDO, 539184/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Central, 11130003, do/da Central de Rádio/Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08303001, substituindo SERGIO OLIVEIRA DE SOUZA, 539044/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença Prêmio, de 02/12/2016 a 16/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 174 de 06/12/2016.

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a RITA DE CASSIA HENZ, 724315, Assistente Administrativo, efetivo, no período de 31/10/2016 a 05/12/2016, a concessão do Vale-Alimentação, através da Portaria 3023 de 06/12/2016 (Processo 16.10.000003960-1).

**DESIGNA** FABIANA BUCCO TAUCHERT DE ARRUDA, 715211/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Micromedicação/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88300000, substituindo MARCO ANTONIO WEBSTER ROCHA, 328460/3, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 26/12/2016 a 09/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3024 de 06/12/2016.

**DESIGNA** ROGERIO DOS SANTOS MELO, 728163/1, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86710000, substituindo ROMUALDO DE MATOS GOMES, 718054/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 06, de 16/11/2016 a 30/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3026 de 06/12/2016.

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 03/11/2016, GUSTAVO DE SOUZA FONTANA, 957905, Supervisor Operacional, a Gratificação de Incentivo Técnico, com base na Lei 7690 de 01/11/1995, regulamentada pelo Decreto 11352 de 03/11/1995, através da Portaria 679 de 21/11/2016 (Processo 16.17.000002760-4).

**CONCEDE**, a contar de 23/11/2016, ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS, 658057, Supervisor Operacional, a Gratificação de Incentivo Técnico, com base na Lei 7690 de 01/11/1995, regulamentada pelo Decreto 11352 de 03/11/1995, através da Portaria 682 de 21/11/2016 (Processo 16.17.000002760-4).

**CONVOCA**, a contar de 23/11/2016, ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS, 658057, Supervisor Operacional deste Departamento, para cumprir Regime Especial de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, letra "b", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 683 de 21/11/2016 (processo 16.17.000002760-4).

**EXONERA**, a contar de 23/11/2016, GUSTAVO DE SOUZA FONTANA, 957905, do Cargo em Comissão Supervisor Operacional – CC8, com base no artigo 71, inciso II, letra "a" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 680 de 21/11/2016 (Processo 16.17.000002760-4).

**NOMEIA**, a contar de 23/11/2016, ALEXANDRE FRIEDRICH DOS SANTOS, 658057, no Cargo em Comissão de Supervisor Operacional – CC8, com base no artigo 20 da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 681 de 21/11/2016 (processo 16.17.000002760-4).

**SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a contar de 16/05/2016, a ELIANE SOARES GROSS, 651531, Gari deste Departamento, a gratificação especial pelo exercício de atividades insalubres de Grau Máximo (40%), com base nos artigos 55 e 56 da lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e item 7.5 do Levantamento de Riscos Ambientais, SO/DSR/Seção de Coleta Seletiva, com vigência atual, através da Portaria 718 de 05/12/2016 (processo 16.17.000001419-7).

**CONCEDE** a contar de 25/11/2016 a BALTAZAR TALAYER JUNIOR, 631155, Pintor deste Departamento, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 719 de 05/12/2016 (processo 16.13.000003744-9).

**CONCEDE** a contar de 15/04/2015 a GLORIA DE FATIMA SANTOS SILVA, 644629, Apontador deste Departamento, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito a aposentadoria, através da Portaria 724 de 05/12/2016 (processo 16.13.000000139-2).

**DESIGNA**, a contar de 01/11/2016, OSMAR CEZAR DE SOUZA, 646810, Gari deste Departamento, para exercer a Função Gratificada, Chefe de Grupo 1.3.1.2, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 721 de 05/12/2016 (Processo 15.17.000002788-4).

**DISPENSA**, a contar de 01/11/2016, o servidor JOSE AUGUSTO SILVA, 663612 Apontador deste Departamento, da Função Gratificada Chefe de Grupo 1.3.1.2, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 720 de 05/12/2016 (Processo 16.17.000002788-4).

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2016, a servidora ADRIANA MULLER MACHADO, CPF 464.795.460-91, matrícula 278881, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional - (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso - (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1541 de 30/11/2016 (Processo 09.002135.16.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2016, o servidor DAVID IASNOGRODSKI, CPF 139.989.510-91, matrícula 65022, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, cargo de Engenheiro, classe NS-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 14+2 (80%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (08) - Diretor - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (205%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte fixa - 1,32) - artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte variável - 0,68) - artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, § único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 1537 de 30/11/2016 (Processo 09.002049.16.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2016, a servidora MAGDA DIAS E SILVA, CPF 319.685.460-49, matrícula 552036, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (06) - Diretor de Escola - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime Complementar de Trabalho (155%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; Artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1524 de 29/11/2016 (Processo 09.002042.16.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2016, a servidora MARIA BEATRIZ OSORIO STUMPF, CPF 386.674.100-63, matrícula 193644, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (06) - Diretor de Escola - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime Complementar de Trabalho (180%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1535 de 29/11/2016 (processo 09.002055.16.3). **'Ato**

**sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2016, o servidor MARCO ANTONIO GOMES, CPF 263.647.600-82, matrícula 735982, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário, classe 02-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência - "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (17,28%) - Artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88, através da Portaria 1536 de 02/12/2016 (processo 09.002033.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2016, o servidor RICARDO WALDMAN, CPF 238.150.600-44, matrícula 673680, do Departamento Municipal de Habitação, cargo de Desenhista, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de - composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 34, da Lei 6310/88; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional - (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 65, da Lei 6310/88, alterado pela Lei 10481/08, alterado pelo inciso XIII, do artigo 5º, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Supervisor de Gabinete Parlamentar - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 45, inciso I, parágrafo único, da Lei 6310/88, alterado pelos incisos II, IV e V, do artigo 5º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 58, § 1º, da Lei 6310/88, através da Portaria 1545 de 02/12/2016 (processo 09.002156.16.4). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2016, a servidora CARMEN REGINA SOUZA DA ROSA, CPF 467.670.020-20, matrícula 706490, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Agente de Serviços Externos, classe 04-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (85%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (17,20%) - Artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 1538 de 01/12/2016 (processo 09.002122.16.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2016, a servidora ISABEL CRISTINA SALENABEL RODRIGUES, CPF 407.345.600-87, matrícula 204599, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (06) - Diretor de Escola - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1547 de 01/12/2016 (Processo 09.002106.16.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2016, o servidor MIGUEL EDUARDO BARBOZA DA SILVA, CPF 222.639.420-68, matrícula 120628, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Agente de Serviços Externos, classe 04-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 03+2 (25%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (75%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (16,58%) - Artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, alterado pelo inciso X, do artigo 2º, da Lei 11.922/15 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88, alterados pelas Leis 6412/89 e 10283/07, através da Portaria 1534 de 30/11/2016 (Processo 09.000487.16.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2016, a servidora JACQUELINE SALAMI RITTA, CPF 488.464.490-53, matrícula 394017, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da

Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1504 de 06/12/2016 (processo 09.001935.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2016, o servidor ROMIR DOS SANTOS PINTO, CPF 334.554.140-87, matrícula 746542, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário Especializado, classe 02-E, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (92,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; Serviço Noturno - média: ( 110h22min ) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, alínea "a", parágrafo único, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - Artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (17,28%) - Artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12, através da Portaria 1548 de 01/12/2016 (processo 09.002136.16.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2016, o servidor LUÍS CARLOS ALMEIDA BEIJOZA, CPF 265.281.180-00, matrícula 95130, da Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 63, da Lei nº 6309/88, alterado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 11.241/12; Média de Serviço Noturno (98h30min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1550 de 02/12/2016 (Processo 09.002115.16.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 05/12/2016, o servidor PAULO ANTONIO DA SILVA TERRAGNO, CPF 382.797.110-15, matrícula 629150, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Eletricista, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional - (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Tempo Integral (97,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Serviço Noturno - média: (144h7min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à função gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 64, da Lei 6253/88, alterado pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e pelo inciso XI, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1551 de 02/12/2016 (processo 09.001900.16.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2016, o servidor HELTON ESTIVALET BELLO, CPF 400.045.200-25, matrícula 85926, da Secretaria Municipal da Cultura, cargo de Arquiteto, classe NS-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicativa Exclusiva (190%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, § 1º, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95 e pelo inciso XIV, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte fixa - 1,32) - artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (parte variável - 0,68) - artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, § único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 1552 de 02/12/2016 (processo 09.002120.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2016, a servidora VANETE OLGA FAUTH, CPF 396.300.800-87, matrícula 232200, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (175%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1556 de 02/12/2016 (processo 09.002121.16.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da



Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2016, a servidora SONIA BONETTI KIRSCH, CPF 434.009.140-53, matrícula 180157.02, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional - (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (20% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1560 de 05/12/2016 (Processo 09.001778.16.1). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2016, a servidora LUCIA CZAMANSKI, CPF 517.511.940-00, matrícula 345262, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M4, classe M4-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Função Gratificada de nível 6 - Diretor de Escola - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (165%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1527 de 01/12/2016 (processo 09.002051.16.8). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2016, a servidora SILVIA REGINA DA ROSA FERREIRA, CPF 473.020.540-53, matrícula 241766, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (170%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1510 de 07/12/2016 (Processo 09.002010.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**. (REPUBLIÇÃO)

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2016, o servidor CARLOS ROBERTO DE MOURA FERREIRA, CPF 364.260.670-91, matrícula 71794, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Operador, classe 02-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (75h36min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1519 de 07/12/2016 (processo 009.002035.16.2). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**(Repúblicação).

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 11/04/2016, o servidor CARLOS ALBERTO MACHADO, CPF 335.027.900-78, matrícula 125262, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Cozinha, classe 02-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (82,5%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1568 de 05/12/2016 (Processo 09.001142.16.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2016, a servidora SILVIA HELENA DECIMO MARTINS, CPF 294.890.160-04, matrícula 76846, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Assistente Social, classe NS-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (190%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 1573 de 07/12/2016 (processo 09.002138.16.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2016, a servidora SONIA MARIA DOS SANTOS MONTI, CPF 421.781.000-82, matrícula 195811, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M4, classe M4-D, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto

Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime de Dedicção Exclusiva (175%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98, através da Portaria 1571 de 06/12/2016 (processo 09.002505.16.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, por invalidez permanente, a contar de 13/10/2016, o servidor PAULO ROBERTO NICHELE BERTONI, CPF 213.013.440-87, matrícula 711308, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário Especializado, classe 02-B, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.282/12.775 composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral - (77,5%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (17%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12, através da Portaria 1565 de 07/12/2016 (processo 009.002582.16.3). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2016, a servidora ROSA DE FATIMA DE LIMA TUBINO, CPF 256.593.750-49, matrícula 281673, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (195%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1574 de 07/12/2016 (processo 009.002141.16.7). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/12/2016, a servidora SARA TEREZINHA DE CASTRO MARCHISIO, CPF 333.924.630-00, matrícula 291848, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5- C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional - (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Responsável por Atividades I - artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; Regime Complementar de Trabalho (160%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1575 de 06/12/2016 (Processo 09.002150.16.6). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**RETIFICA** a Portaria 1260/2015, que aposentou em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, aposentadoria por invalidez permanente, a contar de 17/12/2008, o servidor PAULO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF 292.699.970-49, matrícula 188739, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 04-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal 10.887, de 18/06/2004; Motivo: Para constar que a inativação com proventos integrais ocorreu em face da decisão proferida na Ação Ordinária 1.05.0310815-8, sentença confirmada na Apelação Cível 70022837207; através da Portaria 1549 de 05/12/2016 (processo 009.002277.14.0). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**REVISÁ**, a contar de 29/3/2012, a pensão por morte em relação ao(à) ex-servidor(a) NEI ROSA DOS SANTOS, 20726.6, falecido(a) em 11/09/2007, Estatutário, Pedreiro, OP-1.10.04.B.06-0, 30h, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com provento integral, Ato 1296, de 19/10/2006, a contar de 09/08/2006, Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em 03/12/1987, quanto ao valor total mensal, que passa a ser de, correspondente à totalidade do provento do(a) ex-servidor(a), base legal, inclusão da paridade e composição das vantagens, com base nas disposições inseridas pela Emenda Constitucional 70/12, observada a irredutibilidade do benefício, bem como, atualização das matrículas, à razão de: 100% a LEONARDO WOLF DOS SANTOS, 20726.6, data-fim 02/11/2020, CPF 028.313.140-38, menor sob guarda, com base no artigo 40, parágrafos 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "B" - artigo 32 da Lei 6309/88; avanços: 6 (30%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; Adicional insalubridade - grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º da Lei 6309/88; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores - artigo 37, inciso XV da Constituição Federal/88; item 49, Sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS. CPF do(a) ex-servidor(a): 264.802.980-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 121 521 893 12, através da Portaria 1367, de 17/10/2016 (processo(s) 001.033381.08.9). **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**REVISÁ**, em relação à servidora MARIA CRISTINA UTZIG PIOVESAN, 7190.3, estatutária, Engenheiro, ES-1.14.NS.E.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal dos Transportes, a Portaria 559, de 22/10/2013, que revisou o provento, a contar de 01 de Janeiro de 2013, face alteração da referência para "E", quanto ao valor total do provento, excluindo o Redutor Teto Constitucional, em atendimento à Informação nº DL 4644/2016, oriunda do Tribunal de Contas (Processo 12675-0200/13-8), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base nos Artigos 16 e 17 da Lei 11.253/12; artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03;vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85;gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º

133/85;função gratificada incorporada de nível (08) – Supervisor, artigos 110, inciso II e 129, § 2º, todos da LC n.º 133/85regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88;gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigos 62 e 63, da Lei n.º 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (FIXA), artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins (GAM) (VARIÁVEL), artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; Artigo 7º, § único, da Lei 11.192/2012; \*Valores com base no Decreto Municipal 18.253/13; CPF 24098582015, através da Portaria 1578 31/10/2016, (Processo 009.003811.13.1). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

### **PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, no uso de suas atribuições legais,**

**ADMITE** o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 01/2014, para exercer a função de Cirurgião Dentista da ESF, junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.204.15.3, através da Portaria 239 de 08/12/2016.

Quadro Anexo à Portaria 239/2016

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903118	BERNARDO OTTONI BRAGA BARREIRO	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF	01/11/2016

**ADMITE** os funcionários constantes no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovados no Concurso Público 01/2014, com resultado final homologado em 10/04/2015, para exercerem a função de Enfermeiro(a) da ESF, junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.205.15.0, através da Portaria 240 de 08/12/2016.

Quadro Anexo à Portaria 240/2016

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903130	CINTIA SIMONE MATTE BITTENCOURT	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	21/11/2016
2903127	ISABEL EMILIA PRADO DA SILVA	ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	07/11/2016

**ADMITE** o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 01/2014, com resultado final homologado em 13/03/2015, para exercer a função de Assistente Administrativo(a) junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.155.15.2, através da Portaria 241 de 08/12/2016.

Quadro Anexo à Portaria 241/2016

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903131	DANIELLE CARRION PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO IMESF	07/11/2016

**ADMITE** o funcionário constante no quadro anexo, parte integrante da presente Portaria, aprovado no Concurso Público 01/2014, com resultado final homologado em 13/03/2015, para exercer a função de Técnico de Enfermagem da ESF junto ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família, em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei Municipal 11.062/2011 e com o disposto no Processo Administrativo 013.000.153.15.0, através da Portaria 242 de 08/12/2016.

Quadro Anexo à Portaria 242/2016

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2903129	TARITSA ANGELICA JARCZEWSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	07/11/2016

**DEMITE**, a pedido, os funcionários constantes no quadro abaixo, através da Portaria 243 de 08/12/2016.

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2901649	CARLA IARA WAGNER MATTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	16/11/2016
2901677	FATIMA ELIANE WINCK DA ROCHA NUNES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	29/11/2016
2900488	KATIA LILIAN DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	03/11/2016
2901600	LISIANE GARCIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA ESF	21/11/2016
2903087	OTAVIO NOLETO BARBOSA	CIRURGIÃO DENTISTA DA ESF	07/11/2016

2900591	ROSANE BARAO VAN DER STRAETEN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	10/11/2016
---------	-------------------------------	------------------------------------	------------

**DEMITE**, por falecimento, o funcionário constante no quadro abaixo, através da Portaria 243 de 08/12/2016.

Matrícula:	Nome do funcionário:	Cargo:	A contar de:
2900521	ELAINE SILVA DOS SANTOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DA ESF	23/11/2016

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 16.0.00007021-0** – DEFERE o pedido de indenização de 60 dias de férias e 9/12 avos, relativos a períodos aquisitivos diversos, efetuado pela servidora inativa AUREA MARIA BELMONTE CHAVES, 400017, a qual foi aposentada por invalidez, com base na análise da área competente.

**Processo 16.0.000065226-1** - INDEFERE o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia, para ex servidora JANICE MARIA LAUX, 205830/2, por falta de amparo legal, com base nos Pareceres 1194/2015 e 994/98, da Procuradoria-Geral do Município.

**Processo 16.000069480-4** - INDEFERE o pedido de pagamento de férias vencidas e não gozadas, apresentado por IRINEU CARVALHO FILHO, 76690/2, inativo, por falta de amparo legal, com base na NOTA TÉCNICO-JURÍDICA 170/2011 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

**Processo 16.0.000069382-4** - INDEFERE o pedido de conversão de licença-prêmio em pecúnia, para ex servidora ELIANE BARRETO TRINDADE, 323618/1, por falta de amparo legal, com base nos Pareceres 1194/2015 e 994/98, da Procuradoria-Geral do Município.

**Processo 16.0.000066032-2** – INDEFERE o pedido de abono das faltas (código 1), dos dias 19, 21 e 25/10/2016 e ressarcimento de horas extras e vale alimentação extra para o dia 28/10/2016, apresentado por MAURICIO FAGUNDES DA SILVA, 86426/2, Agente de Fiscalização, FV10107, lotado no Setor 3 de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Urbanismo, com base no pronunciamento da chefia.

**Processo 16.0.000069528-2** – INDEFERE o pedido de concessão da Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS – GIQ SUS, apresentado por JUREMA LOPES DE OLIVEIRA, 104635/1, Operário CLT, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

### GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 16.13.000002858-0** – DEFERE, em relação a RITA DE CASSIA LINDNER KAEFER, 806538/2 professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeito dos artigos 122, § 1º, com redação alterada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987 e 126, § 3º, todos da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 (com reciprocidade).

Total de 1254 dias (= 03 anos 05 meses 09 dias).

- Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo: de 29/03/2010 a 02/09/2013.

### GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 16.0.000057529-5** – INDEFERE, em 07/12/2016, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação a LEILA REGINA FALERO DA SILVA, 28990.8/1 cozinheiro com atribuição tarefas recepcionista, da Secretaria Municipal de Educação.

### COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 16.13.000003073-8** - DEFERE, em 07/12/2016, em relação a JAIR LUIZ DE OLIVEIRA MACHADO, 1259938, Agente de Saneamento, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo

único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 751 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo: 28/01/2013 a 18/02/2015.

**Processo 16.13.000003031-2** - DEFERE, em 07/12/2016, em relação a EDUARDO KOVALEVSKI FILHO, 564567, Agente de Serviços Externos, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 1094 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Prefeitura Municipal de Canoas: 02/06/2008 a 31/05/2011.

**Processo 16.13.000002949-7** - DEFERE, em 08/12/2016, em relação a VALDEMIR CASSERES LADEIRA, 94629, Guarda Municipal, da Coordenação de Segurança Patrimonial, o pedido de averbação de tempo de serviço, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, com base no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, no total de 394 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Supermercados Real S/A - 16/10/1975 a 15/04/1979

Guerino-Construções e Incorporações Ltda- 02/12/1981 a 06/04/1982

Tecmon Engenharia e Comércio Ltda- 11/08/1982 a 10/11/1982.

## **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.000862.16.9** - DEFERE, em 05/12/2016, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por GLADYS THERESINHA DALO, 3260/01-1, pensionista, a contar de 01/12/2016.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.002161.16.8** - INDEFERE, em 24/11/2016, o pedido de revisão de pensão do ex-servidor TERCIO CUNHA ATANAZIO, 3067.6, Inativo, formulado pela pensionista HELAINE OLIVEIRA ATANAZIO, em face da prescrição, fundamentado na orientação da Procuradoria Especializada do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, datada de 23/11/2016.

**Processo 009.002621.16.9** - INDEFERE, em 28/11/2016, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor GETULIO ALBERTO PERSICI, 12517.1, da Secretaria Municipal de Transportes, formulado por JACINTA CLARINDA LAUXEN PERSICI, por falta de amparo legal.

**Processo 009.002508.16.8** - INDEFERE, em 28/11/2016, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor CARLOS ALBERTO CEZAR, 65284.5, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, formulado por NOELI MARIA BAO, por falta de amparo legal.

**Processo 009.002692.16.3** - INDEFERE, em 07/12/2016, o requerimento de Aposentadoria Especial realizado pelo servidor ERNANI GONÇALVES ROSSES, 26962.4, da Secretaria Municipal de Segurança, por falta de amparo legal.

# **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

#### **PORTARIA 387, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016**

Homologa o resultado do Sorteio de Prêmios 3 da Legal Porto Alegre.

O Secretário Municipal da Fazenda, com base no artigo 26 do Decreto Municipal 19.239, de 03/12/2015, comunica:

1. A publicação da listagem dos bilhetes premiados no Sorteio de Prêmios 3 da Nota Legal Porto Alegre, com indicação do CPF a que pertencem e do valor da premiação (Anexo I);
2. A publicação da listagem nominal, em ordem alfabética, dos ganhadores do Sorteio de Prêmios 3 da Nota Legal Porto Alegre (Anexo II);
3. A homologação do resultado oficial do Sorteio de Prêmios 3 da Nota Legal Porto Alegre, conforme os anexos desta Portaria.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2016.

**ERONI IZAIAS NUMER**, Secretário Municipal da Fazenda.

Anexo I - Resultado Oficial do Sorteio 3

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1919\\_ce\\_178908\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1919_ce_178908_1.pdf)

Anexo II - Listagem Nominal do Sorteio 3

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1919\\_ce\\_178908\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1919_ce_178908_2.pdf)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

### **LICENÇAS AMBIENTAIS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE torna públicas as Licenças Ambientais, Declarações de Isenção e Termos de Recebimento Ambiental emitidos nos meses de outubro e novembro/2016 com base na Lei 8267/98, alterada pela Lei nº 10.360/08, art. 6º, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no Município de Porto Alegre.

**LÉO BULLING**, Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Licenças Ambientais - outubro/2016

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1919\\_ce\\_178893\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1919_ce_178893_1.pdf)

Licenças Ambientais - novembro/2016

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1919\\_ce\\_178893\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1919_ce_178893_2.pdf)

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

### **ATO ADMINISTRATIVO TORNA SEM EFEITO EXCLUSÃO**

O Departamento Municipal de Habitação, por seu Diretor Geral, nos termos da Lei Municipal n.º 11.229, de 06 de março de 2012, torna SEM EFEITO a publicação no Diário Oficial de Porto Alegre de 02/5/16, página 34, onde consta a exclusão da titular do cadastro 267 da Vila Tronco, Lari de Camargo Pereira, nos termos do Processo Administrativo 004.003196.12.7.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2016.

**LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS**, Diretora Geral.

### **ATO ADMINISTRATIVO TORNA SEM EFEITO EXCLUSÃO**

O Departamento Municipal de Habitação, por seu Diretor Geral, nos termos da Lei Municipal n.º 11.229, de 06 de março de 2012, torna SEM EFEITO a publicação no Diário Oficial de Porto Alegre de 02/5/16, página 34, onde consta a exclusão da titular do cadastro 267-F1 da Vila Tronco, Neusa Odete dos Santos e outros, nos termos do Processo Administrativo 004.003196.12.7.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2016.

**LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS**, Diretora Geral - Demhab.

### **ATO ADMINISTRATIVO TORNA SEM EFEITO EXCLUSÃO**

O Departamento Municipal de Habitação, por seu Diretor Geral, nos termos da Lei Municipal n.º 11.229, de 06 de março de 2012, torna SEM EFEITO a publicação no Diário Oficial de Porto Alegre de 02/5/16, página 34-35, onde consta a exclusão da titular do cadastro 267-F2 da Vila Tronco, Ailton Brizola Bandeira e outros, nos termos do Processo Administrativo 004.003196.12.7.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2016.

**LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS**, Diretora Geral.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

### **COMISSÃO ELEITORAL**

#### **EDITAL 04/2015**

**INSTALAÇÃO E POSSE DA COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO  
CSST/ DMLU, GESTÃO 2015-2017**

**PROCESSO 005.000972.08.8**

Aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2015, no Plenário Otávio Rocha, Câmara Municipal de Porto Alegre, na presença do Sr. Diretor Geral André Carús, dos membros eleitos e indicados e demais presentes, ocorreu a cerimônia coletiva para Instalação e Posse dos membros da CSST/DMLU, gestão do biênio 2015/2017, conforme Decreto 18.158, de 08/01/2013.

O Senhor André Carús declarou instalada a Comissão de Saúde e Segurança no Trabalho e empossados os seguintes titulares e suplentes, abaixo relacionados, os quais terão dois anos de mandato a contar da presente data, e assinou o presente termo.

**ELEITOS**

**Titular Presidente** - Itamara Dutra Flores  
**Titular** - Maraglai Bica Veslasques  
**Titular** - Oscar Jezus da Silva  
**Titular** - Lander Marchi de Lima  
**Suplente** - Cláudia Salles Ribeiro  
**Suplente** - Renê Gomes Barbosa  
**Suplente** - Mauricio Ramos Barcelos

**INDICADOS**

**Titular Vice-Presidente** – Luís Roberto Wazlawick  
**Titular** – Fátima Rosane Fagundes de Oliveira  
**Titular** – Edison Schimitt Caldas  
**Titular** – Eduardo Alex da Silva  
**Suplente** - Calvin Souza da Silva  
**Suplente** – Vilmar Francisco da Silva  
**Suplente** - Alexandra Pedrosa dos Santos Nunes  
**Suplente** - José Valeriano de Araújo Marcílio

Porto Alegre, 03 de novembro de 2016.

**EVANDRO RODIGHERI**, Presidente da Comissão Eleitoral.

**EDITAIS**

**Editais**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 002.081028.16.4 – Lote 2'**

**OBJETO:** Contratação de empresa ou consórcio de empresas brasileiras ou estrangeiras para a execução de Obra de Infraestrutura e Pavimentação em diversos Logradouros localizados nos seguintes endereços do Município de Porto Alegre-RS, conforme as especificações técnicas, projetos e orçamento anexos ao Edital.

- a) Estrada das Furnas: extensão total do projeto 410m (Trecho: da Estrada João Passuelo mais 410m)
- b) Estrada dos Alpes: extensão total do projeto 500m (Trecho da Rua do Santuário mais 500m),
- c) Estrada das Furnas-Santuário (Trecho 1) extensão total do projeto 740m (da Rua Giuseppe Salomoni/est. 0 a est. 37;
- d) Estrada das Furnas-Santuário (Trecho 2) extensão do projeto 760m (trecho 2 da estaca 37 a estaca 75);
- e) Estrada das Furnas-Santuário (Trecho 3) extensão total do projeto 525m (Trecho 3 – da estaca 75 a estaca 101+5,00).

**ATA DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às 14h30min, na sede da Comissão Especial de Licitação para Projetos Estruturantes, sita na Rua Siqueira Campos, 1163, 8º andar, reuniu-se a referida Comissão instituída pela Portaria nº 424/2015 para proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das licitantes a seguir relacionadas: 01 DOBIL ENGENHARIA LTDA., 02 EPC CONSTRUÇÕES S/A, 03 SPOT GROUP LTDA., 04 ENCOPAV ENGENHARIA LTDA.; 05 COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., 06 CONSÓRCIO SEMA-ELLO (composto pelas empresas SEMA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA. e ELLO SERVIÇOS, OBRAS E PARTICIPAÇÕES LTDA.), 07 COESUL-CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA. e 8 PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA. Inicialmente a Comissão passou a analisar as inconformidades registradas na Ata de recebimento dos Envelopes 1 e 2, onde restou destacado pela Representante da empresa DOBIL ENGENHARIA LTDA., o seguinte: ausência de assinatura nos documentos apresentados pelo CONSÓRCIO SEMA-INVICTA (composto pelas empresas SEMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e INVICTA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.), e, que os atestados de capacidade técnica apresentados não estão em nome da licitante, registrando por fim, que a COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. encontra-se em Recuperação Judicial. Ato contínuo, a Comissão de Licitação procedeu ao exame e julgamento da documentação apresentada pelas licitantes, em conformidade com o prescrito no item 8.1 do Instrumento Convocatório Após a confrontação da documentação apresentada pelas concorrentes com as exigências editalícias, a Comissão de Licitação concluiu que não assiste razão à Representante da DOBIL relativamente à inconformidade apontada acerca dos atestados de capacidade técnica, contudo, decidiu inabilitar as seguintes concorrentes: SPOT GROUP LTDA., pelo não-atendimento ao disposto no item 8.1 alínea "c" do Edital c/c art. 29, Inc. III da Lei Federal nº 8.666/93, cujo dispositivo assevera que a prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal deverá ser da sede do licitante e não da filial conforme restou demonstrado nos documentos apresentados licitante relativos às Fazendas Estadual e Municipal (fls. 212/213); e o CONSÓRCIO SEMA-INVICTA (composto pelas empresas SEMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e INVICTA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.), pelo não-atendimento por parte da SEMA à disposição contida no item 8.1 alínea "k" do Edital, haja vista que embora tenha apresentado o balanço patrimonial, o mesmo não contemplou o Termo de Abertura e Encerramento (fls. 919/923), além de não estar o documento autenticado por tabelião nas fls. 919, 920, 922 e 9230, apresentando balancetes que é vedado na alínea "k" do item retrocitado, bem como pela ausência de assinatura nos documentos de fls. 717, 719, 864, 866, 913 e 937, 953 e 955; e habilitar as seguintes licitantes: DOBIL ENGENHARIA LTDA., EPC CONSTRUÇÕES S/A, ENCOPAV ENGENHARIA LTDA.; COMPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (habilitada por força da Certidão expedida pela 2ª Vara da Comarca de Estrela – fl. 707), COESUL-CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA. e PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA. Para constar, nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 17h25min, sendo lavrada a presente ata, a qual, depois de lida foi assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação para Projetos Estruturantes presentes à sessão.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2016

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROJETOS ESTRUTURANTES.**

**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 002.081026.16.1 A – LOTE 8**

**OBJETO:** Contratação de empresa brasileira ou estrangeira para a execução da obra de infraestrutura e pavimentação, em Porto Alegre-RS, conforme descrito nas especificações técnicas, projetos e orçamentos anexos ao Edital das seguintes ruas:

- a) Rua Stringhini: extensão total do projeto 580m (Trecho entre a Estrada Costa Gama e Alameda Três);  
b) Rua Florêncio Farias: extensão total do projeto 791m (Trecho entre Rua Jorge Mello Guimarães e Rua Alberto Moraes);  
c) Rua Jorge Mello Guimarães (ou Adalberto Remião): extensão total do projeto 617m (Trecho: entre as Ruas Antonio da Silva Só e Des. Mello Guimarães; entre as Ruas Euclides Goulart e Insp. Adalberto de Souza Remião);  
d) Rua Dona Francisca Alves: extensão total do projeto 427m (Trecho entre a Estrada João Antonio Silveira e 80m após a Rua Eloi Ferreira);

#### ATA DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às 10h30min, na sede da Comissão Especial de Licitação para Projetos Estruturantes, sita na Rua Siqueira Campos, 1163, 8º andar, reuniu-se a referida Comissão instituída pela Portaria nº 424/2015 para proceder o julgamento dos documentos de habilitação das licitantes a seguir relacionadas: 01 PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA. 02 COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA. 03 CONSÓRCIO SEMA-INVICTA (composto pelas empresas SEMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e INVICTA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.) 04 EPC CONSTRUÇÕES S/A; 05 DOBIL ENGENHARIA LTDA.; 06 CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.; 07 ENCOSAN – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.; 08 CONSTRUTORA SINTRA LTDA. e 09 SPOT GROUP LTDA. Inicialmente a Comissão passou a analisar as inconformidades registradas na Ata de recebimento dos Envelopes 1 e 2, onde restou destacado pela Representante da empresa DOBIL ENGENHARIA LTDA., o seguinte: "que fosse verificado por esta Comissão se o Capital Social do CONSÓRCIO SEMA-INVICTA (composto pelas empresas SEMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e INVICTA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.), era compatível com a licitação, e, registrou, ainda, que a CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. encontra-se em Recuperação Judicial. Ato contínuo, a Comissão de Licitação procedeu o exame e julgamento da documentação apresentada pelas licitantes, em conformidade com o prescrito no item 8.1 do Instrumento Convocatório Após a confrontação da documentação com as exigências editalícias, a Comissão de Licitação decidiu pela inabilitação das seguintes concorrentes: SPOT GROUP LTDA., pelo não-atendimento ao disposto no item 8.1 alínea "c" do Edital c/c art. 29, Inc. III da Lei Federal nº 8.666/93, cujo dispositivo assevera que a prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal deverá ser da sede do licitante e não da filial conforme restou demonstrado nos documentos apresentados licitante relativos às Fazendas Estadual e Municipal (fls. 638/639), e o CONSÓRCIO SEMA-INVICTA (composto pelas empresas SEMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e INVICTA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.), pelo não-atendimento por parte da SEMA à disposição contida no item 8.1 alínea "k" do Edital, haja vista que embora tenha apresentado o balanço patrimonial (837/842), o mesmo não contemplou o Termo de Abertura e Encerramento, além de não estar o documento autenticado por tabelião, apresentando balancetes que é vedado na alínea "k" do item retrocitado, e habilitar as seguintes licitantes: PEDRACCON MINERAÇÃO LTDA.; COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA.; EPC CONSTRUÇÕES S/A; DOBIL ENGENHARIA LTDA.; CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. (habilitada por força do Ofício nº 2790/2016, da 2ª Vara da Comarca de Estrela fl. 286); ENCOSAN – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. e CONSTRUTORA SINTRA LTDA. Para constar, nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 12h05min, sendo lavrada a presente ata, a qual, depois de lida foi assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação para Projetos Estruturantes presentes à sessão.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2016.

#### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROJETOS ESTRUTURANTES.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

#### INEXIGIBILIDADE

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado Não Adensável.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** D SEVEN SOLEDADE EMPREENDIMIENTOS LTDA, inscrito no CNPJ número 18729710/0001-12, estabelecida nesta Capital, à Avenida Carlos Gomes, número 700 – complemento 1112, representada neste ato por FERNANDO RITTER DOS REIS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade número 9051095124 SSP/PC RS, inscrito no CPF número 921.261.890-15, com endereço residencial, nesta Capital, à Rua Maestro Mendanha, número 84 – complemento 702.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 428,81m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e oito vírgula oitenta e um metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado Não Adensável, estoque estabelecido pelo Art. 11, §6º da L.C 434 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 393.120,14 (trezentos e noventa e três mil, cento e vinte reais e quatorze centavos), mediante pagamento integral.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO 002.337745.00.8.4802**

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, Secretário Municipal de Urbanismo.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Local: Centro de Eventos (Parque Harmonia)  
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 301  
Data: 13 de dezembro de 2016.

1º Chamada: 13h30min / 2º Chamada: 14h

A diretoria geral do Sindicato dos Municípios de Porto Alegre, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca Assembleia Geral Extraordinária dos municípios, na data de 13 de dezembro de 2016, (terça-feira), no Centro de Eventos (Parque Harmonia), com a seguinte pauta:

- Informes;
- 13º e salário de dezembro/2016.
- Organização e mobilização

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2016.

LUCIANE PEREIRA, Diretora Geral  
ALBERTO TERRES, Diretor Geral  
JONAS REIS, Diretor Geral



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo: **PREGÃO ELETRÔNICO 333/2016 - PROCESSO 001.008417.16.4** – para contratação de serviço de limpeza e tratamento químico da água de piscinas dos Centros de Comunidade durante o Projeto Verão, temporada de piscinas 2016/2017, conforme especificado em EDITAL.  
**ABERTURA:** Será às 14h do dia 21 de dezembro de 2016, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

**ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo, para o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: PREGÃO ELETRÔNICO 408/2016 – PROCESSO 001.008707.16.2** - REGISTRO DE PREÇO para fornecimento de lanches diários, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.  
**ABERTURA:** Será às 10h do dia 21 de dezembro de 2016, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

**EXTRATO DE ATA  
 PREGÃO ELETRONICO 192/2016  
 PROCESSO 001.007014.16.3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para prestação de Serviços de limpeza e higienização, auxiliar de lavanderia, copeiro, costureiro, com supervisão e fornecimento de materiais e equipamentos, para atender aos Hospitais e Postos de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

**CONTRATADA:** PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI  
**ENDEREÇO:** Rua Buarque de Macedo, 45, Bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS  
**CNPJ:** 06.278.833/0001-03  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 38.140.000,00  
**VIGÊNCIA:** 05 de dezembro de 2016 até 04 de dezembro de 2017.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO  
 PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) E DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL)**

**1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea “c” e § 2º, da Lei Complementar Municipal 7 de 7 de dezembro de 1973 (LCM 7/73) e alterações e artigo 2º, III e § 3º da Instrução CGT/GAB Nº 01/2008, NOTIFICO os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (LCM7/73, artigo 4º) e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL (LCM113/84, artigo 3º), referente aos imóveis a seguir relacionados, do crédito contra eles lançado e INTIMO os respectivos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias de pagamentos ou, querendo, impugnar os respectivos lançamentos valendo-se do disposto no inciso II do artigo 62 da LCM 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

**2. DISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS DE LANÇAMENTO**

Os autos de lançamento de IPTU e/ou TCL e as respectivas guias para pagamento serão enviados pelo correio ao endereço do imóvel objeto dos tributos ou ao endereço previamente indicado para remessa da correspondência.

**IMPORTANTE:** O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido o auto de lançamento e a respectiva guia para pagamento do tributo deverá solicitar a 2ª via dos documentos junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Travessa Mário Cinco Paus, s/nº (Rua Siqueira Campos, 1300 – fundos), de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h.

O contribuinte também poderá obter a 2ª via da guia para pagamento dos tributos pela Internet, no site <http://www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/guianova/>

**3. MODALIDADES DE PAGAMENTO**

O prazo para pagamento à vista de IPTU e TCL, com os respectivos descontos previstos nos Decretos 18.885/2014 ou 19.269/2015, é até o vencimento da guia de pagamento.

**4. ONERAÇÕES**

A falta de pagamento da guia até a data assinalada para o seu vencimento implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM nº 7/73.

**RELAÇÃO DE IMÓVEIS COM LANÇAMENTOS DE IPTU E/OU TAXA DE COLETA DE LIXO**

Endereço do Imóvel	Inscrição	Processo Administrativo 1	Auto de Lançamento
Avenida ALVARENGA, 492 - BOA VISTA	39993	001.103384.16.2	AL nº 13098/2016
Avenida AMERICA, 162 AP 23 - AUXILIADORA	52507	001.106080.16.4	AL nº 66586/2016
Avenida AMIR DOMINGUES, 490 - CASCATA	100096395	001.100176.15.1	AL nº 66911/2016
Avenida ANTONIO CARVALHO, 44 AP 102 - PARTENON	6150632	001.106073.16.8	AL nº 64968/2016
Avenida ANTONIO CARVALHO, 1640 Casa 339 - JARDIM CARVALHO	464325	001.106073.16.8	AL nº 66599/2016

Avenida ARARANGUA, 208 - GUARUJA	185051	001.106639.16.1	AL nº 68700/2016
Avenida ASSIS BRASIL, 2100 - PASSO DA AREIA	133140	001.105300.16.0	AL nº 20184/2016
Avenida ASSIS CHATEAUBRIAND, 336 - SAO SEBASTIAO	2279266	001.106639.16.1	AL nº 66984/2016
Avenida BERNARDI, 56	350141	001.105955.16.7	AL nº 66857/2016
Avenida BERNARDINO SILVEIRA PASTORIZA, 78 - STA ROSA LIMA	2634945	001.103385.16.9	AL nº 14665/2016
Avenida BERNARDINO SILVEIRA PASTORIZA, 98 - STA ROSA LIMA	2634929	001.105955.16.7	AL nº 66493/2016
Avenida BOGOTA, 435 - SAO SEBASTIAO	2204509	001.105955.16.7	AL nº 66712/2016
Avenida BRASIL, 399 Casa 2 - SAO GERALDO	382833	001.106111.16.7	AL nº 66229/2016
Avenida BRASIL, 399 Interior 1 - SAO GERALDO	382825	001.106111.16.7	AL nº 66422/2016
Avenida BRASILIA, 301 - VILA IPIRANGA	395447	001.105955.16.7	AL nº 66413/2016
Avenida CARLOS GOMES, 1962 - TRES FIGUEIRAS	444103	001.104680.16.4	AL nº 19386/2016
Avenida CARNEIRO DA FONTOURA, 251 - JAR SAO PEDRO	454028	001.106111.16.7	AL nº 66226/2016
Avenida CARNEIRO DA FONTOURA, 631 - JAR SAO PEDRO	454826	001.105955.16.7	AL nº 66422/2016
Avenida DA SERRARIA, 299 - ESPIRITO SANTO	283037	001.106111.16.7	AL nº 65441/2016
Avenida DEPUTADO ARAMY SILVA, 253 - SANTA TEREZA	1578022	001.104680.16.4	AL nº 19354/2016
Avenida DESEMBARGADOR MELO GUIMARAES, 418 - BELEM NOVO	1353160	001.106080.16.4	AL nº 66584/2016
Avenida EDU LAS-CASAS, 505 - PARQUE STA FE	5110335	001.105955.16.7	AL nº 66228/2016
Avenida ENG ALFREDO CORREA DAUDT, 460 - BOA VISTA	5172225	001.106111.16.7	AL nº 64988/2016
Avenida ENG JOSE MARIA DE CARVALHO, 207 - VILA IPIRANGA	906816	001.106078.16.0	AL nº 56739/2016
Avenida ITAQUI, 199 Boxe 9 - PETROPOLIS	100095673	001.106332.13.9	AL nº 62667/2016
Avenida JOAO FERREIRA JARDIM, 783 - RUBEM BERTA	1315986	001.105955.16.7	AL nº 66846/2016
Avenida JOAO XXIII, 375 - SAO SEBASTIAO	2620928	001.106639.16.1	AL nº 67026/2016
Avenida JUCA BATISTA, 428 - IPANEMA	240893	001.106639.16.1	AL nº 68697/2016
Avenida JUCA BATISTA, 1520 Casa 1 - IPANEMA	241490	001.106639.16.1	AL nº 66977/2016
Avenida JUCA BATISTA, 1520 - IPANEMA	241482	001.106639.16.1	AL nº 66978/2016
Avenida LA PAZ, 39 - JARDIM LINDOIA	1377159	001.106639.16.1	AL nº 66920/2016
Avenida LOUREIRO DA SILVA, 1870 Boxe 61 - CENTRO HISTORIC	10386459	001.105335.16.9	AL nº 22584/2016
Avenida LUIZ FRANCISCO ZANELLA, 150 Casa 15 - RESTINGA	8680167	001.106073.16.8	AL nº 66520/2016
Avenida NILOPOLIS, 22 AP 301 - BELA VISTA	8001340	001.104042.14.1	AL nº 64835/2016
Avenida PEREIRA PASSOS, 550	1653741	001.106639.16.1	AL nº 68997/2016
Avenida PERNAMBUCO, 322 - HUMAITA	1656279	001.106111.16.7	AL nº 68547/2016
Avenida SALVADOR LEAO, 753 - SARANDI	1998757	001.105955.16.7	AL nº 66706/2016
Avenida TOLEDO PIZA, 1290	2057697	001.100254.16.0	AL nº 2172/2016
Beco DO PAULINO, 73 - STA ROSA LIMA	3054233	001.105955.16.7	AL nº 66578/2016
Estrada CRISTIANO KRAEMER, 1964 - CAMPO NOVO	621439	001.104680.16.4	AL nº 66801/2016
Estrada JOAO ANTONIO SILVEIRA, 1535 AP 301 - RESTINGA	7016417	001.106446.16.9	AL nº 65880/2016
Rua ABAETE, 150 - SARANDI	175889	001.105955.16.7	AL nº 66747/2016
Rua ABAETE, 162 - SARANDI	175900	001.105955.16.7	AL nº 66606/2016
Rua ABAETE, 261 - SARANDI	176087	001.105955.16.7	AL nº 66631/2016
Rua ADALBERTO GARCIA, 171 - HIPICA	11730501	001.104911.12.3	AL nº 66886/2016
Rua AFFONSO PAULO FEIJO, 361 - SARANDI	9611533	001.105955.16.7	AL nº 66543/2016
Rua AFONSINA CARDOSO, 5 - STA ROSA LIMA	2945401	001.105955.16.7	AL nº 66721/2016
Rua ALCIDES HONORIO DA SILVEIRA, 173 - STA ROSA LIMA	10958142	001.106080.16.4	AL nº 66594/2016
Rua ALFREDO RODRIGUES, 64	6917097	001.105955.16.7	AL nº 66536/2016
Rua ANTONIO FRANCISCO LISBOA, 357 - RUBEM BERTA	2237520	001.105955.16.7	AL nº 66605/2016
Rua ANTONIO ROSITO, 35 - LOMBA PINHEIRO	100005192	100.800099.16.8	AL nº 13079/2016
Rua ANTONIO ROSITO, 45 - LOMBA PINHEIRO	100005191	100.800088.16.6	AL nº 13078/2016
Rua ANTONIO ROSITO, 55 - LOMBA PINHEIRO	100005190	100.800011.16.3	AL nº 13077/2016
Rua AQUARIO, 5 - JARDIM ITU	5303958	001.100254.16.0	AL nº 404/2016
Rua ARARAS, 335 - SARANDI	178403	001.105955.16.7	AL nº 66772/2016
Rua ARROIO GRANDE, 383 - CAVALHADA	185523	001.104680.16.4	AL nº 19776/2016
Rua BACAIRIS, 45 - SARANDI	2199734	001.105955.16.7	AL nº 66460/2016
Rua CABRAL, 174 AP 201 - RIO BRANCO	5429706	001.106073.16.8	AL nº 66960/2016
Rua CARLOS GARDEL, 15 AP 701 - BELA VISTA	100089715	100.800405.16.1	AL nº 19234/2016
Rua CARLOS GARDEL, 15 AP 802 - BELA VISTA	100089716	100.800405.16.1	AL nº 19236/2016
Rua CARLOS TREIN FILHO, 62 - AUXILIADORA	450375	001.105955.16.7	AL nº 66633/2016
Rua CARMENSE, 45 - PARQUE STA FE	3012921	001.105955.16.7	AL nº 66761/2016
Rua CARMENSE, 230	5078946	001.105955.16.7	AL nº 66517/2016
Rua CATUMBI, 488 - MEDIANEIRA	489948	001.106077.16.3	AL nº 66062/2016
Rua CHACARA DAS NASCENTES, 435 - LOMBA PINHEIRO	100004994	100.900128.15.1	AL nº 9896/2016
Rua CIDADE DE ARAGUARI, 45 - STA ROSA LIMA	5418291	001.105955.16.7	AL nº 66527/2016
Rua CONEGO VIEIRA DA SOLEDADE, 256 - CAVALHADA	8214425	001.106075.16.0	AL nº 66268/2016
Rua CONEGO VIEIRA DA SOLEDADE, 700 - CAVALHADA	543640	100.800612.16.7	AL nº 66898/2016
Rua CONSELHEIRO BRUSQUE, 159 - JARDIM ITU	402389	001.104680.16.4	AL nº 19349/2016
Rua CONSELHEIRO XAVIER DA COSTA, 3342 - IPANEMA	6814301	001.106073.16.8	AL nº 66153/2016
Rua CRISTOVAO JAQUES, 139 - STA ROSA LIMA	2575930	001.105955.16.7	AL nº 66732/2016
Rua DAS LARANJEIRAS, 275 - IPANEMA	1338331	001.106639.16.1	AL nº 68982/2016
Rua DEA COUFAL, 400 - IPANEMA	1201042	001.104680.16.4	AL nº 19382/2016
Rua DIOGO ALVARES CORREIA, 272	2573253	001.105955.16.7	AL nº 66475/2016
Rua DIOGO ALVARES CORREIA, 320	2636549	001.105955.16.7	AL nº 66498/2016
Rua DIOGO ALVARES CORREIA, 338	2636514	001.105955.16.7	AL nº 66499/2016
Rua DIOGO ALVARES CORREIA, 444	2635402	001.105955.16.7	AL nº 66735/2016
Rua DOMINGOS MARTINS, 419 - CRISTO REDENTOR	711969	001.105955.16.7	AL nº 66616/2016
Rua DONA ALZIRA, 54 - SARANDI	719994	001.103385.16.9	AL nº 14616/2016
Rua DONA ALZIRA, 244 - SARANDI	720577	001.105955.16.7	AL nº 66428/2016
Rua DONA ELVIRA, 254 - IPANEMA	728217	001.106639.16.1	AL nº 69001/2016
Rua DONA FIRMINA, 1494 - VILA SAO JOSE	734241	001.104680.16.4	AL nº 19279/2016
Rua DOS ARACHANES, 170	113573	001.106111.16.7	AL nº 66138/2016
Rua DOS MAIAS, 74 - STA ROSA LIMA	3939340	001.106111.16.7	AL nº 66173/2016
Rua DOS MAIAS, 268 - STA ROSA LIMA	3939448	001.106111.16.7	AL nº 66141/2016
Rua DOS MAIAS, 520 - STA ROSA LIMA	3939545	001.106111.16.7	AL nº 66140/2016

	2817489	001.105955.16.7	AL nº 66849/2016
Rua DR ALBERTO ALBERTINI, 270 - SAO SEBASTIAO	1531263	001.106639.16.1	AL nº 66595/2016
Rua DR CARLOS WALAU, 6	772062	001.106639.16.1	AL nº 66819/2016
Rua DR ERNESTO MIRANDA, 165 - JARDIM FLORESTA	780413	001.106111.16.7	AL nº 66172/2016
Rua DR GREGORIO BEHEREGARAY FILHO, 490 Casa 1	247596	001.106077.16.3	AL nº 65438/2016
Rua DR PEREIRA NETO, 877 - CAMAQUA	817384	001.103953.16.7	AL nº 18311/2016
Rua DR VICENTE DE PAULA DUTRA, 195 Boxe 8 - PRAIA DE BELAS	6224814	001.105338.16.8	AL nº 24468/2016
Rua DRA MARIA AUGUSTA GENEROSO ESTRELA, 890	3023389	001.105955.16.7	AL nº 66686/2016
Rua DRA MARIA AUGUSTA GENEROSO ESTRELA, 920	3023419	001.105955.16.7	AL nº 66723/2016
Rua ENG ARNALDO GLADOSCH, 200	911569	001.105955.16.7	AL nº 66430/2016
Rua ENG FERNANDO DE ABREU PEREIRA, 157 - SARANDI	910392	001.105955.16.7	AL nº 66362/2016
Rua ENG JORGE PORTO, 553 - IPANEMA	915068	001.104680.16.4	AL nº 19935/2016
Rua EUGENIO RODRIGUES, 92 AP 203 - RESTINGA	7011814	001.106446.16.9	AL nº 65597/2016
Rua EUGENIO RODRIGUES, 290 Casa 14 - RESTINGA	9095306	001.104680.16.4	AL nº 19451/2016
Rua EURICO LARA, 246	923982	001.106075.16.0	AL nº 66266/2016
Rua EVARISTO DA VEIGA, 132	904120	001.106111.16.7	AL nº 66164/2016
Rua FERNANDO ABBOTT, 1001 - CRISTO REDENTOR	989169	001.105955.16.7	AL nº 66435/2016
Rua FLORENCA, 830	5105064	001.105955.16.7	AL nº 66538/2016
Rua FLORENCA, 885 - PARQUE STA FE	5271754	001.105955.16.7	AL nº 66580/2016
Rua FLORENCA, 925 - PARQUE STA FE	3023583	001.105955.16.7	AL nº 66508/2016
Rua FONTOURA XAVIER, 496 - CRISTO REDENTOR	1001582	001.105955.16.7	AL nº 66439/2016
Rua GASPAS MARTINS, 164 AP 202	1041401	001.104432.16.0	AL nº 17886/2016
Rua GEN BENTO MARTINS, 515 Boxe 18 - CENTRO HISTORIC	8714657	001.105339.16.4	AL nº 24068/2016
Rua GEN BENTO MARTINS, 729 AP 305 - CENTRO HISTORIC	5690706	001.106077.16.3	AL nº 66890/2016
Rua GEN TELINO CHAGASTELLES, 185 - PARQUE STA FE	5444896	001.105955.16.9	AL nº 14452/2016
Rua GENNY ZACHIA STEPHANOU, 55 - IPANEMA	5357446	001.106639.16.1	AL nº 68542/2016
Rua GOLDA MEIR, 376 AP 108	6355994	001.106075.16.0	AL nº 66267/2016
Rua GUILHERME ALVES, 225 - PETROPOLIS	1147900	001.106639.16.1	AL nº 66351/2016
Rua GUILHERME ALVES, 399 AP 202 - JARDIM BOTANICO	5621437	001.106618.16.4	AL nº 68585/2016
Rua HOMEM DE MELLO, 96 - PARTENON	264970	001.106080.16.4	AL nº 66593/2016
Rua HOMERO SO JOBIM, 134	6772668	001.103384.16.2	AL nº 13696/2016
Rua ITIBERE DE MOURA, 70	286656	001.100254.16.0	AL nº 1325/2016
Rua JACIPUIA, 123 - GUARUJA	9677623	001.106639.16.1	AL nº 68704/2016
Rua JATAI, 608 - CRISTAL	1239767	001.106111.16.7	AL nº 66146/2016
Rua JOAO ESTEVAO DA SILVA, 45 - STA ROSA LIMA	264180	001.105955.16.7	AL nº 66745/2016
Rua JOAO ESTEVAO DA SILVA, 59 - STA ROSA LIMA	264199	001.105955.16.7	AL nº 66630/2016
Rua JOAQUIM SILVEIRA, 554 - SAO SEBASTIAO	1312065	001.104680.16.4	AL nº 19352/2016
Rua JOAQUIM SILVEIRA, 654 - SAO SEBASTIAO	1312227	001.106639.16.1	AL nº 66921/2016
Rua JOAQUIM SILVEIRA, 906 - SAO SEBASTIAO	1312499	001.106111.16.7	AL nº 66348/2016
Rua JORGE SALIS GOULART, 55 - JAR SAO PEDRO	1313258	001.105955.16.7	AL nº 66636/2016
Rua JOSE FERREIRA JARDIM, 106	2575582	001.105955.16.7	AL nº 66489/2016
Rua JOSE FERREIRA JARDIM, 159 - STA ROSA LIMA	2573482	001.105955.16.7	AL nº 66492/2016
Rua JOSE FERREIRA JARDIM, 188	2573199	001.105955.16.7	AL nº 66473/2016
Rua JOSUE GUIMARAES, 210	6727530	001.104542.16.0	AL nº 18804/2016
Rua JURUA, 543 - JAR SAO PEDRO	1310704	001.105955.16.7	AL nº 66634/2016
Rua LADISLAU NETO, 574	1325760	001.106111.16.7	AL nº 65437/2016
Rua LANDEL DE MOURA, 1478 - TRISTEZA	1334905	001.106075.16.0	AL nº 66265/2016
Rua LEBLON, 219 - IPANEMA	1344439	001.106111.16.7	AL nº 66064/2016
Rua LEME, 679 - IPANEMA	1345362	001.106639.16.1	AL nº 66887/2016
Rua LIBERAL, 1265 - CAMAQUA	1349503	001.106111.16.7	AL nº 66148/2016
Rua LOURO, 127 - HIPICA	11130989	001.104542.16.0	AL nº 19461/2016
Rua LUIZ CORREA DA SILVA, 2155 - EXTREMA	100095672	001.104440.16.3	AL nº 62649/2016
Rua MACHADO DE ASSIS, 145 - PARTENON	10001085	001.106111.16.7	AL nº 66144/2016
Rua MAMPITUBA, 178	1386808	001.106639.16.1	AL nº 66387/2016
Rua MARIA MONTESSORI, 368 Casa 34 - SAO SEBASTIAO	2234416	001.105955.16.7	AL nº 66459/2016
Rua MARIO ARNAUD SAMPAIO, 45 AP 202 - STA ROSA LIMA	7000979	001.106446.16.9	AL nº 65442/2016
Rua MARQUES DE ALEGRETE, 153 - SAO JOAO	1439499	001.104680.16.4	AL nº 19031/2016
Rua MARQUES DE ALEGRETE, 211 - SAO JOAO	1439707	001.105955.16.7	AL nº 66560/2016
Rua MATHILDE ZATAR, 117 - NONOAI	2236419	001.103953.16.7	AL nº 19424/2016
Rua MISSISSIPI, 30 AP 302 - RESTINGA	7010842	001.106446.16.9	AL nº 65479/2016
Rua NOSSA SENHORA APARECIDA, 70 - VILA CONCEICAO	10067213	100.800973.16.0	AL nº 66959/2016
Rua OITO DE JULHO, 108 - JARDIM BOTANICO	1533061	001.104680.16.4	AL nº 18932/2016
Rua OTAVIO FARIA, 73 - TERESOPOLIS	1556304	001.106111.16.7	AL nº 66067/2016
Rua OTELO ROSA, 142	1566512	001.106111.16.7	AL nº 65931/2016
Rua PADRE DIOGO FEIJO, 640 - HUMAITA	1593773	001.103384.16.2	AL nº 14007/2016
Rua PADRE JOAO BATISTA REUS, 2778 - CAMAQUA	1179780	001.100254.16.0	AL nº 1119/2016
Rua PAULINO AZURENHA, 1098	1626124	001.100254.16.0	AL nº 1101/2016
Rua PAULO MADUREIRA COELHO, 370 - MORRO SANTANA	9352023	001.103185.16.0	AL nº 19452/2016
Rua PEDRO CHAVES BARCELOS, 138 - AUXILIADORA	1642790	001.105955.16.7	AL nº 66866/2016
Rua PEDRO WAINE, 176	1764810	001.105955.16.7	AL nº 66454/2016
Rua PERPETUA TELES, 18 AP 22 - PETROPOLIS	1663240	001.106080.16.4	AL nº 66588/2016
Rua PRIMEIRO DE SETEMBRO, 1064 Interior 1	100094821	001.103632.16.6	AL nº 66807/2016
Rua PROF ALVARO BARCELLOS FERREIRA, 715 - PARQUE STA FE	5382343	001.103385.16.9	AL nº 14395/2016
Rua PROF OTHON SANTOS SILVA, 70 - ESPIRITO SANTO	6727905	100.800687.16.7	AL nº 66808/2016
Rua PROF ZILAH TOTTA, 113 - JAR LEOPOLDINA	10389660	001.106192.16.7	AL nº 64998/2016
Rua RAFAEL SAADI, 31 Boxe 3 - MENINO DEUS	6980090	001.105344.16.8	AL nº 26485/2016
Rua RAFAEL SAADI, 31 Boxe 8 - MENINO DEUS	6980147	001.105344.16.8	AL nº 26423/2016
Rua RAMIRO BARCELOS, 1562 AP 13 - RIO BRANCO	1791559	001.102091.16.1	AL nº 8514/2016
Rua RAUL POMPEIA, 151 - PARTENON	1799592	001.102779.15.5	AL nº 5659/2015
Rua REINALDO MULLER, 270 - PONTA GROSSA	10994416	001.105990.16.7	AL nº 62596/2016
Rua RIO BRANCO-LOMBA DO PINHEIRO, 281 Casa 12 - LOMBA PINHEIRO	8278318	001.106073.16.8	AL nº 66645/2016

	5531241	001.106639.16.1	AL nº 68981/2016
Rua ROQUE CALAGE, 573 AP 203 - PASSO DA AREIA	100093646	100.801120.14.4	AL nº 19560/2016
Rua ROQUE CALAGE, 573 AP 204 - PASSO DA AREIA	100093647	100.801120.14.4	AL nº 19561/2016
Rua RUDI SCHALY, 280	3012638	001.105955.16.7	AL nº 66505/2016
Rua SANTA VITORIA, 336 - TRISTEZA	1869345	100.900239.16.6	AL nº 18111/2016
Rua SAO BORJA, 381 - NONOAI	1890077	001.103953.16.7	AL nº 19261/2016
Rua SERAFIM FRANCA, 55 - PASSO DAS PEDRA	2304708	001.101485.16.6	AL nº 6481/2016
Rua SILVA JARDIM, 169 - AUXILIADORA	1967150	001.103383.16.6	AL nº 12596/2016
Rua SIMEAO MEIRA, 242 Casa 45 - RESTINGA	100088075	001.105714.15.1	AL nº 18351/2016
Rua SOTERO DOS REIS, 97 - PASSO DAS PEDRA	284610	001.105992.16.0	AL nº 39668/2016
Rua TAPIRAPES, 174 - SARANDI	2032481	001.105955.16.7	AL nº 66708/2016
Rua TAPIRAPES, 291 Casa 15 - SARANDI	2032694	001.105955.16.7	AL nº 66655/2016
Rua THEO BENEVENUTO, 45 - SARANDI	8005850	001.103953.16.7	AL nº 19301/2016
Rua TRINTA CINCO LOT RES RUBEM BERTA, 65 AP 107 - RUBEM BERTA	10783539	001.106080.16.4	AL nº 66590/2016
Rua VERISSIMO ROSA, 656 - JARDIM BOTANICO	2101971	001.106111.16.7	AL nº 66170/2016
Rua VISCONDE DO RIO GRANDE, 85 - SANTANA	2182122	001.104680.16.4	AL nº 19420/2016
Travessa GURUPI, 54 - SAO SEBASTIAO	2228041	001.105955.16.7	AL nº 66628/2016

1 – o presente edital decorre da determinação constante na IN CGT/GAB nº 01/08 haja vista as tentativas de notificação frustradas conforme consta dos respectivos processos listados.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2016.

**MARCO ANTONIO HEINSKI**, Diretor – Divisão de Receita Imobiliária.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 340/2016 - PROCESSO 001.008469.16.4, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para impressão de Boletins de Pronto Atendimento, modelo S-758, para os Serviços de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), visando atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**VENCEDOR:** NORTE INDUSTRIA GRÁFICA LTDA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 141.000,00

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## REPUBLICAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 270/2016 PROCESSO 001.008052.16.6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**ADISUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** – ITENS: 264, 265.  
**AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** – ITENS: 57, 99, 304.  
**ALMINHANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.** – ITENS: 7, 145, 229, 233, 278.  
**ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA.** – ITENS: 24, 26, 30, 160, 170, 200, 244.  
**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** – ITENS: 33, 90, 109, 120, 125, 141, 155, 166, 169, 211, 230, 235, 272, 289.  
**ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** – ITENS: 35, 329.  
**AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.** – ITEM: 225.  
**BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA.** – ITEM: 319.  
**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** – ITENS: 44, 143, 173, 271, 273, 324, 325.  
**CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** – ITENS: 2, 177, 320, 334.  
**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.** – ITENS: 45, 51, 58, 60, 64, 79, 119, 124, 137, 163, 189, 220, 286.  
**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.** – ITENS: 15, 16, 17, 18, 19, 46, 48, 52, 67, 72, 77, 83, 87, 89, 91, 92, 93, 101, 102, 103, 105, 107, 108, 123, 126, 134, 153, 154, 157, 159, 165, 174, 179, 190, 192, 195, 198, 199, 202, 203, 210, 212, 213, 222, 226, 227, 231, 232, 236, 239, 240, 246, 255, 257, 260, 305, 306, 327, 333.  
**DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.** – ITENS: 4, 9, 10, 20, 22, 23, 25, 42, 59, 63, 66, 74, 76, 82, 84, 97, 113, 117, 122, 138, 142, 158, 167, 204, 217, 262, 263, 279, 290.  
**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** – ITENS: 136, 297, 308, 310.  
**EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** – ITENS: 280, 303.  
**HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A.** ITENS: 39, 80, 112, 146, 152, 180, 181, 182, 183, 209, 241, 242, 247, 248, 249, 251, 252, 253, 254, 268, 274, 275, 276, 277, 291, 301.  
**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** – ITENS: 61, 85, 282, 283.  
**ISMED FARMACÉUTICA LTDA.** – ITENS: 81, 135, 219.  
**LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS EHOSPITALARES LTDA.** – ITENS: 129, 186, 193, 194, 245, 266, 267.  
**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.** – ITENS: 14, 28, 36, 40, 68, 106, 131, 139, 148, 171, 175, 184, 185, 228, 243, 270, 284, 328.  
**NUNESFARMA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.** – ITENS: 156, 238.  
**OPHTALMED DISTRIBUIDORA LTDA.** – ITENS: 13, 43, 56, 140, 164, 295.  
**PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.** – ITENS: 1, 5, 11, 41, 65, 78, 115, 116, 118, 121, 150, 151, 162, 168, 172, 188, 197, 207, 208, 223, 224, 261, 293, 294, 296, 298, 302, 311, 312, 314, 316, 317.  
**PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÉUTICOS S/A.** – ITENS: 287, 288.  
**PROFARMA SPECIALTY S/A.** – ITEM: 331.  
**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.** – ITEM: 47.  
**SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** – ITENS: 96, 110, 111, 178.  
**UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A.** – ITENS: 21, 32, 49, 62, 75, 88, 104, 147, 176, 196, 234, 256, 309.  
**VEGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** – ITENS: 27, 29, 34, 37, 54, 94, 127, 128, 201, 218, 258, 281.  
**VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** – ITENS: 73, 187, 332.

**REVOGADOS:**38, 95, 130, 144, 214, 215, 216, 237, 259, 318, 330.

**DESERTOS:**50, 53, 55, 70, 114, 161, 191, 285, 313, 315, 321, 322.

**FRACASSADOS:** 3, 6, 8, 12, 31, 69, 71, 86, 98, 100, 132, 133, 149, 205, 206, 221, 250, 292, 299, 300, 307, 323, 326.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente Celic/SMF.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**DEFESA PRÉVIA**  
**PROCESSO 001.037669.14.1**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a defesa prévia apresentada pela empresa RECONSTRUÇÃO TOTAL LTDA - ME, CNPJ: 92.208.859/0001-09, foi INDEFERIDA mantendo a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme o art. 87, inc. III, do caput da Lei 8666/1993.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do recurso.

O processo 001.037669.14.1 encontra-se a disposição dos interessados na sede da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sito à Rua Siqueira Campos, 1300 – 3º andar, sala 305, com a Comissão Permanente de Licitações.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 326/2016**  
**PROCESSO 001.008410.16.0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**A. C. MULLER COMERCIAL LTDA.** – ITENS:37, 44.

**ARISTEU ABREU DE SOUZA** – ITENS: 7, 9, 14, 47 ,49.

**DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.** – ITENS: 1, 2, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 16, 27, 43, 46.

**IMPERATRIZ – COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** – ITENS: 23, 24.

**J. P. CAVEDON SOARES** – ITENS: 10, 25, 45.

**N. J. L. NEUBARTH & CIA. LTDA.** – ITENS: 15, 22, 31, 40, 41, 42, 48.

**PAMPA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI** – ITEM: 3.

**TITTON DISTRIBUIDORA LTDA.** – ITENS: 19, 20, 21, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 50,

**VENER PEREIRA DE SOUZA** – ITENS: 38, 39.

**FRACASSADOS** – ITENS: 17, 18.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente Celic/SMF.

**REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 403/2016**  
**PROCESSO 001.008670.16.1**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que a Licitação acima, FOI REVOGADA, por interesse público.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente da CELIC/SMF.

**ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**PREGÃO ELETRÔNICO 303/2016 – PROCESSO 001.008235.16.3** - Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Realizar Exames de Diagnóstico da Dengue ANTIGENO, NS1, TESTE RÁPIDO, SORO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** Será às 10h do dia 22 de dezembro de 2016, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO**

**PROCESSO 001.103537.16.3**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** TRANS SUL EMPRESA DE TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

**OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios utilizados na alimentação escolar.

**VALOR:** R\$ 2.873,56.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2212-339092920000-20.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2016.

**CLECI MARIA JURACH**, Secretária Municipal de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**PROCESSO 16.0.000022483-2**

**CONTRATADO:** Juliana Teixeira Coutinho MEI.

**OBJETO:** Serviços artísticos de bailarina selecionada através do Concurso 21/2015 (processo administrativo 001.027733.15.7), para compor a Companhia Municipal de Dança de Porto Alegre.

**VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 22, inciso IV da Lei 8666/93 e Itens 5.1 e 8.2 do Edital do Concurso 21/2015.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339039.

Porto Alegre, 14 de junho de 2016.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**PROCESSO 001002455.16.1**

**CONTRATADO:** Thiago Monteiro de Souza.

**OBJETO:** Realizar curadoria artística do Prêmio de Artes Plásticas, nos dias 04 e 05/12/2016.

**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2016.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**PROCESSO 16.0.000061639-0**

**CONTRATADO:** Carolina Silva Zimmer.

**OBJETO:** Criação e direção artística de iluminação da Mostra das Escolas Preparatórias de Dança, no dia 10 de dezembro de 2016, às 18h, no Auditório Araújo Vianna e para o Espetáculo da Cia Jovem de Dança de Porto Alegre, no dia 11 de dezembro de 2016, às 20h, no Teatro Renascença.

**VALOR:** R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2716.339039.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2016.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 16.0.000071156-3

**CONTRATADO:** Fabio Fayet Del Re.

**OBJETO:** Pagamento do prêmio X Prêmio Açorianos de Artes Plásticas, escolhido Artista Destaque Especial do Ano.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 22, inciso IV da Lei 8666/93 e Item 2.7 do Edital do Concurso 4/2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.2942.339031

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2016.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 16.0.000071260-8

**CONTRATADO:** Claudia Inês Hamerski.

**OBJETO:** Pagamento do prêmio X Prêmio Açorianos de Artes Plásticas, vencedora da categoria Incentivo à Produção Plástica.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 22, inciso IV da Lei 8666/93 e Item 2.7 do Edital do Concurso 4/2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.2942.339031

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**PROCESSO 16.0.000069100-7**

**CONTRATADO:** Paula Viviane Ramos.

**OBJETO:** Pagamento do prêmio Açorianos de Literatura Adulta e Infantil 2016, na categoria 'Livro do ano'.

**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 22, inciso IV da Lei 8666/93 e Edital do Concurso 14/2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2429.339031.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2016.

ROQUE JACOBY, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TOMADA DE PREÇOS 02/2016

PROCESSO 16.0.000054075-0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, em cumprimento à Lei 8666/93, e fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 02/2016, que tem por objeto contratação de serviços de reforma da UBS Nova Brasília e a UBS Sarandi da Secretaria Municipal de Saúde.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 23 de dezembro de 2016, às 9 horas e 30 minutos, na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, no Núcleo de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do edital e seus anexos, encontra-se disponível aos interessados no site: [www.portoalegre.rs.gov.br/sms](http://www.portoalegre.rs.gov.br/sms), no link Licitações, Editais e Concursos. Informações poderão ser obtidas no local acima citado no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h ou através do telefone (51) 3289.2742.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2016.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

### TOMADA DE PREÇOS 03/2016

PROCESSO 16.0.000054096-3

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, em cumprimento à Lei 8666/93, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 03/2016, que tem por objeto contratação de serviços de reforma do Centro de Saúde Murialdo e da Unidade de Saúde São Pedro da Secretaria Municipal de Saúde.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 26 de dezembro de 2016, às 9 horas e 30 minutos, na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, no Núcleo de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do edital e seus anexos, encontra-se disponível aos interessados no site: [www.portoalegre.rs.gov.br/sms](http://www.portoalegre.rs.gov.br/sms), no link Licitações, Editais e Concursos. Informações poderão ser obtidas no local acima citado no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h ou através do telefone (51) 3289.2742.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2016.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

### TOMADA DE PREÇOS 04/2016

PROCESSO 16.0.000054111-0

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, em cumprimento à Lei 8666/93, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 04/2016, que tem por objeto contratação de serviços de reforma do Auditório do Centro de Saúde IAPI da Secretaria Municipal de Saúde.

A documentação e propostas serão recebidas no dia 27 de dezembro de 2016, às 9 horas e 30 minutos, na Av. João Pessoa, 325, 3º andar, no Núcleo de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Saúde. A íntegra do edital e seus anexos, encontra-se disponível aos interessados no site: [www.portoalegre.rs.gov.br/sms](http://www.portoalegre.rs.gov.br/sms), no link Licitações, Editais e Concursos. Informações poderão ser obtidas no local acima citado no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h ou através do telefone (51) 3289.2742.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2016.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2366 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO

PROCESSO 001.012315.15.5.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES BELINZONI LTDA.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Veículo Locado - O prazo de Locação do Contrato 2366 Fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 08/10/2016 até 07/10/2017.

**BASE LEGAL:** Artigo XX da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2016.

**LÉO ANTÔNIO BULLING**, Secretário Municipal do Meio Ambiente.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2061 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO**

**PROCESSO 001.027244.12.1.**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES MSS LTDA.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Veículo Locado - O prazo de Locação do Contrato 2061 Fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 01/10/2016 até 30/09/2017.

**BASE LEGAL:** Artigo XX da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2016.

**LÉO ANTÔNIO BULLING**, Secretário Municipal do Meio Ambiente.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2255 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO**

**PROCESSO 001.009730.14.1**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**CONTRATADA:** TRANSPORTES OTALIRO LTDA ME.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Veículo Locado - O prazo de Locação do Contrato 2255 Fica prorrogado por 12 (doze) meses a contar de 18/07/2016 até 17/07/2017.

**BASE LEGAL:** Artigo XX da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2016.

**LÉO ANTÔNIO BULLING**, Secretário Municipal do Meio Ambiente.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**

#### **EXTRATO DE ATESTADO DE APROVAÇÃO DE PROJETO**

**PROCESSO 001.006010.16.4**

**PARTES:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com a aprovação do Conselho Municipal do Desporto e Hits Entretenimento LTDA, na condição de apoiador do projeto.

**PROJETO:** "COPA PRIME DE JIU-JITSU- SELEÇÃO TOP RANKING".

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Complementar nº 530, de 22/12/2005.

**VALOR:** R\$ 32.740,00.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2016.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de Esportes Recreação e Lazer.

### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

#### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 276/2016**

**PROCESSO 16.10.000001723-3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de Conexões de ferro dúctil e aço

**LOTES 01,02,03,04:**

**EMPRESA:** ALBACORE HIDRÁULICA, SANEAMENTO E IRRIGAÇÃO EIRELI – EPP

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 49.899,88

**LOTE 06:**

**EMPRESA:** SULCABOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME

**VALOR DO LOTE:** R\$ 2.860,00

**LOTES 05, 07:** FRACASSADOS

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)



Porto Alegre, 08 de dezembro de 2016.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO FÍSICO 003.080222.16.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contratação de Serviço para Elaboração de Projeto Executivo SES Sarandi.

**EMPRESA:** ECHOA Engenharia S/S EPP.

**VALOR DA LICITAÇÃO:** R\$ 163.000,00.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2016.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 07 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/2015, E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO TEMPORÁRIO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO CUMULADO COM MULTA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE, autarquia do Município de Porto Alegre - RS, CNPJ nº 92.924.901/0001-98, estabelecido na Rua 24 de Outubro, 200, bairro Moinhos de Vento, nesta Capital, doravante denominado DEPARTAMENTO, por seu Diretor-Geral, Engº Antônio Elisandro de Oliveira, devidamente autorizado pelo Conselho Deliberativo, conforme carimbo apostado acima, RESCINDE UNILATERALMENTE a Ata de Registro de Preços – 07 do Pregão Eletrônico nº 374/2015, firmada em 18/07/2016 com a empresa SRA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI – ME, CNPJ nº 22.968.293/0001-38, estabelecida na Rua Manuel Onha, 700, São Paulo – SP, bem como aplica a sanção de IMPEDIMENTO TEMPORÁRIO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar desta publicação, cumulada com MULTA, a ser recolhida aos cofres do DEPARTAMENTO, no valor de R\$ 1.114,07, com base nas informações constantes no processo administrativo nº 16.10.000003051-5 e no Pregão Eletrônico nº 374/2015 (processo administrativo nº 03.080453.15.5), e com fundamento nos artigos 76, 77; 79, I da Lei nº 8.666/93; artigo 14 do Decreto 14.189/2003; itens 8.11, 8.13, 10.1.2, 10.1.3, 10.2.2, da respectiva Ata de Registro de Preços; e itens 14.1 e 14.5 do Edital, tendo em vista a referida empresa não ter entregue os materiais constantes nos empenhos nºs 41616, 41617, 41618, 41619 e 41627/2016. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso em relação às referidas penalidades, nos termos do item 10.5, da respectiva Ata de Registro de Preços, a contar desta publicação, a ser apresentado na Coordenação de Julgamento e Contratos do DMAE. Os referidos processos acima mencionados encontram-se à disposição para vistas, na Coordenação de Julgamento e Contratos, na Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, nesta Capital.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2016.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

### PROCESSO 16.10.00002441-8

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de laboratório.

**ITEM 01** – Pseudomonas aeruginosa ATCC 2783 cepa quantificada frasco contendo pellets com quantidade de microorganismo conhecido material com certificado de referência conforme ISO Guide 34 ou equivalente rastreabilidade RBC atendendo aos requisitos da ISO 17025.

**CONTRATADO:** Plast Labor Ind. Com. Equip. Hosp. e Laboratório Ltda - CNPJ: 31.864.051.0001-95.

**VALOR:** R\$ 390,00.

**ITEM 02** - Pseudomonas aeruginosa ATCC 2783 cepa quantificada frasco contendo pellets com quantidade de microorganismo conhecido material com certificado de referência conforme ISO Guide 34 ou equivalente rastreabilidade RBC atendendo aos requisitos da ISO 17025 microorganismos de 1ª passagem.

**CONTRATADO:** Plast Labor Ind. Com. Equip. Hosp. e Laboratório Ltda - CNPJ: 31.864.051.0001-95.

**VALOR:** R\$ 390,00.

**ITEM 03** – Escherichia coli- ATCC cepa quantificada frascos contendo pellets com quantidade de microorganismo conhecido material com certificado de referência conforme ISO Guide 34 ou equivalente rastreabilidade RBC atendendo aos requisitos da ISO 17025.

**CONTRATADO:** Plast Labor Ind. Com. Equip. Hosp. e Laboratório Ltda - CNPJ: 31.864.051.0001-95.

**VALOR:** R\$ 2.350,00.

**ITEM 04** – Klebsiella pneumoniae ATCC 10031 cepa quantificada frascos contendo pellets com quantidade de microorganismo conhecido material com certificado de referência conforme ISO Guide 34 ou equivalente rastreabilidade RBC atendendo aos requisitos da ISO 17025.

**CONTRATADO:** Plast Labor Ind. Com. Equip. Hosp. e Laboratório Ltda - CNPJ: 31.864.051.0001-95.

**VALOR:** R\$ 2.350,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto DTGATE0302 - rubrica 339030119900.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2016.

**MARCELO GIL FACCIN**, Diretor de Tratamento e Meio Ambiente.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

## TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATO

Aos 30 dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis, o Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, Autarquia Municipal criado pela Lei 2902/65, com sede nesta Capital, neste ato representada pela Sra. Luciane Skrebsky de Freitas, Diretora Geral, doravante simplesmente denominada de contratante, e de outro lado a Empresa CONSTRUTORA B&D LTDA., contratada, por seu representante legalmente habilitado, Eraldo da Silva Daitx, doravante simplesmente denominada de contratada, têm entre si, justo e acertado a rescisão do Contrato n. 15/2014, firmado entre ambas em 03.07.2014, para a execução de OBRAS DE INFRAESTRUTURA E UNIDADES HABITACIONAIS – VILA CRISTAL, pelo Regime de Empreitada por Preços Unitários, referente a Concorrência 04/2014-ELIC/CJURF, Processo n.º 004.003810.13.5, Autorização CD n.º 87-17/2014, de 02.07.2014.

1 - A presente rescisão, forte no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e estribada na Cláusula Nona, item 9.2, do Contrato firmado pelas partes, não havendo qualquer ressarcimento a qualquer das partes, uma vez que não foi dada "ordem de início", nem serviços executados.

2 - A presente rescisão tem por causa a impossibilidade da contratante e contratada em dar continuidade ao Contrato, conforme constam às fls.733 do presente expediente, por conveniência ao DEMHAB em não manter o referido ajuste, com anuência da contratada.

3 - A contratada, neste ato, declara que renuncia a todos e quaisquer prazos recursais a que teria direito, em face da anuência expressa as condições estabelecidas para presente rescisão bilateral.

Nestes termos firma o presente em duas vias, de igual teor e forma, que vai pelas partes assinado.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2016.

**LUCIANE S. DE FREITAS**, Diretora Geral.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 182/2016

**PROCESSO:** 001.027596.13.3 / 16.17.000002980-1

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** B. A. MEIO AMBIENTE LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviço de coleta regular de resíduos sólidos urbanos (domiciliares e públicos) no Município de Porto Alegre, de acordo com o Projeto Básico (Anexo II do Edital).

**PRORROGAÇÃO:** Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação de prazo contratual e renovação de garantia para o Contrato 08/2015, que tem por objeto a prestação de serviços de coleta regular de resíduos sólidos urbanos (domiciliares e públicos), no Município de Porto Alegre, de acordo com o Projeto Básico (Anexo II do Edital). A prorrogação se dará pelo período de 12 (doze) meses, que será de **07/12/2016 a 06/12/2017**.

**GARANTIA:** A CONTRATADA prestará garantia, nas modalidades previstas no Art. 56 da Lei 8.666/93 e compreendendo o período de 07/12/2016 a 06/12/2017, no valor de R\$ 2.337.998,64 (dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que é de R\$ 46.759.972,80 (Quarenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). A CONTRATADA compromete-se a apresentar a garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do presente TERMO ADITIVO. A não apresentação da garantia no prazo estabelecido ensejará a automática rescisão contratual.

**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 005/2013.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5000-2217-339039781400-400.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2016.

**VERCIDINO ALBARELLO**, Diretor Geral.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 178/2016

**PROCESSO 005.000562.15.7**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** BARROS VIEIRA TRANSPORTES LTDA. ME.

**OBJETO:** Locação de caminhão truck com caçamba basculante (placa IRP9269) com motorista para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no município de Porto Alegre.

**PRORROGAÇÃO:** Do Contrato 06/2015, pelo período de 12 (doze) meses, que será de 14/09/2016 a 13/09/2017.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5000-2217-339039781400-400.

**MODALIDADE:** Pregão 04/2015.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2016.

**VERCIDINO ALBARELLO**, Diretor-Geral.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### PREGÃO PRESENCIAL 059/2016

**OBJETO:** Aquisição de sistema de gestão - ERP.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 21/12/2016, às 9h, procederá, nas suas dependências, a abertura do certame supramencionado. O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## RESULTADO DE JULGAMENTO LEILÃO 005/2016

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do leilão supra citado:

**OBJETO:** Venda parcelada de Sucata de Metais

**VENCEDOR:** TRG COMÉRCIO DE METAIS LTDA. – itens: 84166, 84168 e 84169.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.carris.com.br](http://www.carris.com.br)

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2016.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

## RESULTADO DE JULGAMENTO LEILÃO 004/2016

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do leilão supra citado:

**OBJETO:** Venda parcelada de sucata de veículos.

**VENCEDOR:** Zanon Autopeças LTDA.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.carris.com.br](http://www.carris.com.br).

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2016.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

## PREGÃO ELETRÔNICO 110/2016

**OBJETO:** Aquisição parcelada de EPI's.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 22/12/2016, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h do dia 22/12/2016.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2016

**SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente

## EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 050/2016

**CONTRATO:** 164/2016.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADO:** Pacaembu Autopeças Ltda.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças Wabco.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 200.000,00.

**VIGÊNCIA (12 MESES):** 30/11/2016 até 29/11/2017.

Porto Alegre, 30 de novembro de 2016.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 096/2016

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de lâmpadas

**VENCEDORES:** ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – itens: 001, 002, 003, 004, 005 e 006.

A ata na íntegra desse processo encontra-se disponível no sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 07 de dezembro de 2016.

**SÉRGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

## EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011  
[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Paulo Roberto Guimarães  
**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Flávio Valente de Oliveira  
**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248